



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS  
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS  
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

**EIXO: GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS**

**TEMPLATE – TRABALHO COMPLETO – Apresentação Comunicação Oral**

**A trajetória da Política de Assistência Social brasileira:  
avanços e retrocessos**

Lanna Ingrid Ribeiro Anastácio<sup>1</sup>  
Vanessa Carla Borges de Lima<sup>2</sup>  
Taiane Macedo da Silva<sup>3</sup>  
Marinalva de Sousa Conserva<sup>4</sup>  
Emanuel Pereira da Silva<sup>5</sup>

**Resumo:** O presente artigo apresenta algumas reflexões acerca do desenvolvimento histórico da Assistência Social no Brasil, refletindo os avanços que permitiram o reconhecimento da assistência social como política social, compondo a Seguridade Social brasileira. Na perspectiva de articular elementos essenciais para a compreensão do momento atual, apontando como as consequências da crise internacional do capitalismo atingiram o país, bem como, o avanço da ofensiva neoliberal e seus rebatimentos nas políticas sociais, sobretudo, na política de assistência social.

**Palavras-chave:** Política Social; Seguridade Social; Política de Assistência Social.

**Abstract:** This article presents some reflections about the historical development of Social Assistance in Brazil reflect advances that allowed the recognition of social assistance as a social policy composing the Brazilian Social Security. In the perspective of articulating essential elements for the understanding of the current moment pointing out how the consequences of the international crises of capitalism affected the country as well as the advancement of the neoliberal offensive and its reflects in social policies management especially in social assistance policy.

**Keywords:** Social Policy; Social Security; Social Assistance Policy.

---

<sup>1</sup>Mestranda do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba. Bolsista CNPq. Email: ingrid.ribeiro.ss@outlook.com.

<sup>2</sup>Mestranda do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba. Email: vanessalima15@hotmail.com.

<sup>3</sup> Mestranda do Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba. Bolsista CAPES. Email: taianemj@hotmail.com.

<sup>4</sup>Professora Associada da Universidade Federal da Paraíba, Pós-Doutorado em Serviço Social pela PUC-SP/2010 e PUC-SP/2018, Doutorado em Serviço Social pela UFRJ (2003), Coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Sociais - NEPPS/PPGSS/UFPB. Email: mconserva@uol.com.br.

<sup>5</sup> Professor da Fabex- Faculdade Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão, Doutorado e Pós-Doutorado em Serviço Social pela PUC-SP, Vice-Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Sociais - NEPPS/PPGSS/UFPB. Email: emanuel.nepps.ufpb@gmail.com.



## 1. INTRODUÇÃO

Tratar a assistência social como política pública é um avanço no campo da proteção social pública no Brasil. Para compreender esse avanço é preciso resgatar o processo histórico de inserção da assistência social na pauta das políticas que compõem a seguridade social brasileira. Refazer esse percurso histórico se faz importante – apesar da rica produção teórica na área do Serviço Social sobre a história da assistência social brasileira – uma vez que através dessas reaproximações a origem dessa política, é possível enriquecer o atual debate sobre a mesma, visto que, apesar dos avanços que trataremos brevemente neste artigo, essa política ainda guarda fortes traços característicos de sua gênese que se colocam como entraves, levando-a em certos setores a alguns retrocessos.

Na atualidade, essa política se processa numa dinâmica contraditória, com incidências externas, postas pela crise do capital internacional, agravada em 2008; e internas, com o golpe de 2016 no Brasil que teve como resultado uma segunda fase de inflexão neoliberal, agravado pelo recrudescimento do conservadorismo nas instituições sociais e políticas que intensificam a luta de classes, cujos resultados demonstram o esgotamento do padrão civilizatório do capitalismo, conduzindo a humanidade ao estado de barbárie (NETTO, 1995).

Visando contribuir para o debate sobre a Seguridade Social brasileira, tendo como base a política de Assistência Social que a integra juntamente com as políticas de Saúde e Previdência, o presente artigo tem por objetivo resgatar, em seus limites, a trajetória da assistência social brasileira, desde a sua gênese até os dias atuais, para mensurarmos, com base na realidade, os avanços e retrocessos vivenciados na gestão dessa política.

Para alcançarmos nosso objetivo, partimos de uma pesquisa bibliográfica, através de livros, artigos, teses, dissertações, e dos marcos regulatórios que construíram a assistência social como política. A análise da bibliografia adotada é norteada pelo método marxista de apreensão da realidade concreta, a fim de alcançar sua essência e contribuir para ações transformadoras dessa mesma realidade. Por questões metodológicas, o presente artigo está dividido em duas breves seções. A primeira traz uma síntese introdutória sobre políticas sociais, temática imprescindível nas discussões sobre a política de assistência social. Na segunda seção, abordamos a trajetória da assistência social até sua instituição como política pública que compõe a Seguridade Social brasileira, destacando seus avanços e retrocessos.



## 2. CARACTERÍSTICAS FUNDANTES DAS POLÍTICAS SOCIAIS: síntese introdutória

Segundo Behring e Boschetti (2011, p. 47), retomando as análises já realizadas pela segunda autora, o surgimento das políticas sociais não aconteceu em um período exato, “[...], pois, como processo social, elas se gestaram na confluência dos movimentos de ascensão do capitalismo com a Revolução Industrial, das lutas de classe e do desenvolvimento da intervenção estatal”. Deste modo, é preciso considerar que as políticas sociais são frutos de uma dinâmica social contraditória, que reflete nas suas formulações e nas diferentes concepções construídas sobre elas. Sobre o desenvolvimento das políticas sociais, Teixeira afirma que,

a emergência e desenvolvimento de uma política social é, por um lado, a expressão contraditória da relação apontada [capital e trabalho], sendo, ao mesmo tempo, fator determinante no curso posterior desta mesma relação entre as forças sociais fundamentais. Assim sendo, para o campo das políticas sociais confluem interesses de natureza contraditória, advindos da presença de cada um destes atores na cena política, de sorte que a problemática da emergência da intervenção estatal sobre as questões sociais encontra-se quase sempre multideterminada (TEIXEIRA, 1987, p. 48).

As políticas sociais, e sua natureza contraditória, resultam da luta de classes e, simultaneamente, são funcionais à reprodução dessas classes. Na sociedade burguesa, as políticas sociais são utilizadas como medidas de reprodução da força de trabalho, orientadas pelo projeto hegemônico da classe dominante. Nessa direção, Faleiros aponta que “as políticas sociais conduzidas pelo Estado capitalista representam um resultado da relação e do complexo movimento das forças produtivas e das forças sociais” (FALEIROS, 2000, p. 46).

Podemos inferir que a natureza contraditória das políticas sociais, gestadas numa sociedade igualmente contraditória, deve-se ao fato de que, por um lado são frutos da luta da classe explorada, por outro, são respostas às reivindicações do proletariado, tornando essas políticas a medida do consenso entre as classes, e um poderoso agente de contenção da organização da classe trabalhadora.

Após a Segunda Guerra Mundial, nos países de capitalismo avançado, consolidou-se o Estado de bem-estar social, que se apresentou de forma diversa, de acordo com as particularidades de cada país. Conforme a definição de Esping Andeson (1991), o Welfare State abrange três relevantes modelos de proteção social, quais sejam: o modelo Liberal –



no qual o Estado intervém somente quando o indivíduo não dispõe de condições de acessar os bens e serviços pela via do seu próprio esforço, ou de sua família, do mercado ou de ações comunitárias; no modelo Conservador – a condição de acesso aos benefícios sociais é orientada pela contribuição do indivíduo, e o papel do Estado é apenas complementar; e o modelo Social-Democrata, caracterizado pela predominância dos princípios de universalidade de acesso aos benefícios e na provisão Estatal de políticas sociais que contribuam para a desmercantilização da força de trabalho.

O processo de desenvolvimento da proteção social no Brasil e na América Latina diverge do que ocorreu em países da Europa. De acordo com Yazbek (2016), as particularidades da proteção social nos países da América Latina, estão arraigadas ao processo de colonização e escravidão que se estendeu aos trabalhadores, responsabilizados por sua própria sobrevivência. Além disto, o Estado assumiu um papel de aliado da burguesia e dos interesses capitalistas para expansão deste sistema em tais países. As ações eram provenientes de obras sociais, grupos religiosos e da solidariedade de membros familiares, isso até os anos finais do século XIX.

Permeada pelas contradições gestadas no sistema capitalista, no qual a riqueza socialmente produzida cresce em igual proporção a pobreza e a miséria, através da exploração da força de trabalho; as medidas de proteção social, que no Brasil, surgem com o processo de industrialização e urbanização nos anos 1930, possuíam ligação direta com o mundo do trabalho.

A crise do comércio internacional em 1929 e o movimento de outubro de 1930 representam um marco importante na trajetória da sociedade brasileira. Aparecem como momentos centrais de um processo que leva a uma reorganização das esferas estatal e econômica, apressando o deslocamento do centro motor da acumulação capitalista das atividades de agro-exportação para outras de realização interna. Todos os segmentos da sociedade são profundamente afetados por essas transformações, induzidos a alterar em profundidade seus posicionamentos e práticas anteriores (IAMAMOTO & CARVALHO, 2012, p. 136).

Em meio à intensificação da crise internacional de 1929, o proletariado que já se organizava desde as décadas anteriores, reivindicava por condições de trabalho e de vida dignos, dentro e fora das fábricas. O Estado, nesse momento, passa a reconhecer a necessidade de estabelecer algumas responsabilidades sociais, através de uma Legislação Social, introduzida na Constituição Federal de 1934, sendo a primeira constituição do Brasil com um capítulo próprio para a ordem econômica e social. Nesse momento o Estado passa a considerar as consequências da relação econômica e social gerada pelo processo de desenvolvimento industrial. Sobre esse período, devemos observar, conforme Lonzar que,



O crescimento econômico e a organização da força de trabalho industrial, aliados às péssimas condições de trabalho, desencadeavam o que se passou a chamar embate entre capital e trabalho. O crescimento e a organização da burocracia estatal, além de uma certa autonomia do Estado em relação à sociedade, traziam à luz um segundo embate entre a iniciativa privada e a estatização. Correlatamente, começa a surgir uma terceira questão referente à expansão do capital através da propriedade da terra. A disputa aqui envolverá o capital privado, o trabalho e o Estado. (LONZAR 1987, p. 45, *apud* RIZOTTI, 2006, p. 02)

Todas as políticas sociais formuladas desde a Era Vargas até Constituição Federal de 1988 tinham a finalidade de amenizar de forma imediata os conflitos da luta de classes, de forma fragmentada e focalizada, e seu planejamento era centralizado, verticalizado, do governo federal para os demais entes federados. Vale salientar que os direitos sociais nunca foram conquistados de forma passiva pela classe trabalhadora, portanto, as políticas sociais, não são frutos da benevolência do Estado.

### **3. TRAJETÓRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA**

A assistência social é historicamente concebida enquanto ação de caridade e filantropia, cujos serviços eram restritos às camadas mais pauperizadas da sociedade, incutindo na mente dessa população que se tratava de um favor que lhes era prestado, por naturalmente viverem em tal condição.

Uma das primeiras iniciativas de assistência social em âmbito estatal, no Brasil, foi com a criação, em 1935, do Departamento de Assistência Social do Estado, em São Paulo, que responderia por todo serviço de assistência e proteção social, através de acordos e parcerias com as instituições privadas de assistência, caridade e de ensino profissional.

A primeira instituição, a nível nacional, de assistência social, é a Legião Brasileira de Assistência, criada em 1938 pela iniciativa privada, mas logo passa a receber financiamento do governo e alguns patrocínios dos grandes grupos corporativos. A LBA foi criada com o objetivo de apoiar as famílias dos guardas, ou chefes de família recrutados na Segunda Guerra Mundial. Posteriormente, as ações da LBA se ampliam, e passam a ser reconhecidas por meio do Decreto-lei n. 4.830, em 1942, “como órgão de colaboração com o Estado no tocante aos serviços de assistência social” (IAMAMOTO & CARVALHO, 2012, p. 265).

As ações da assistência social se tornaram uma forma institucionalizada do assistencialismo, não havendo mudança nos serviços que permaneceram fragmentados,



seletivos e na perspectiva do favor ao indivíduo ou ao grupo socialmente “desajustado”. Nesse contexto, as ações desenvolvidas no campo das políticas sociais eram extremamente embrionárias, serviam, acima de tudo, para controlar os movimentos sociais em ascensão, e para legitimar a legislação social corporativa da Era Vargas, além de servirem como mediadoras da relação entre capital e trabalho.

O início da década de 1960 é marcado por uma crescente organização dos movimentos sociais em diversos setores da sociedade, seja no campo com a organização das Ligas camponesas, seja nas regiões mais desenvolvidas com a luta pelas reformas de base.

Como resposta a esta mobilização por reformas sociais, setores da elite se organizaram através da apropriação dos organismos institucionais, e de comunicação para dar voz ao seu pensamento conservador, e para reforçar seus valores ideológicos tradicionais em detrimento das propostas de reforma dos movimentos populares. Como consequência desse embate, o presidente João Goulart foi deposto, e instaurou-se um regime ditatorial sustentado pelas forças militares, reprimindo violentamente qualquer organização popular e os movimentos sociais.

No âmbito econômico, o regime militar introduz uma nova fase do padrão desenvolvimentista. Há então uma aceleração do crescimento econômico e o controle da inflação. Para sustentar o golpe, a fim de legitimá-lo, o governo expande as políticas sociais, sem alterar, contudo, seu caráter assistencialista, focalizado e fragmentado.

A legislação no campo social caracteriza um avanço à época, do ponto de vista da regulamentação da previdência e da assistência social, que apesar do não reconhecimento enquanto política pública, já vinha ocupando um espaço no campo da proteção social, considerando todo arranjo social e econômico, e das forças ideológicas em destaque nesse período, além do caráter meramente assistencialista e focalizado da assistência social, vinculando a proteção social ao sistema produtivo.

O fim do regime militar, ocasionado pelo esgotamento do “milagre econômico” e pela pressão social, tornou visíveis as contradições desse regime num momento de grande recessão econômica no mundo do capital e de intensificação da miséria e da desigualdade social. Inicia-se assim o processo de transição democrática que culminou na promulgação da Constituição Federal de 1988.



#### **4. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A INSTITUIÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA SOCIAL PÚBLICA**

Em 1988 é promulgada a Constituição Federal, a chamada “Constituição Cidadã”, reconhecendo a Assistência Social, a Saúde e a Previdência Social como tripé da Seguridade Social brasileira e como políticas públicas.

O reconhecimento da Assistência Social enquanto política pública foi um avanço, tendo em vista que até então as intervenções nas desigualdades sociais eram reduzidas à filantropia e à caridade, pautadas no princípio da subsidiariedade, “pelo qual a ação da família e da sociedade antecede a do Estado” (SPOSATI, 2009, p.14), ou seja, o Estado seria o último a agir e não o primeiro.

Desse modo, em 1993 com a edição da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, os artigos da carta constitucional que se reportavam a defesa dos direitos sociais são materializados. O primeiro artigo da LOAS (1993) evidencia a responsabilidade do Estado no que se refere a intervenção nas desigualdades sociais, com ações conjuntas com a iniciativa privada e a sociedade civil, provendo os mínimos sociais, para viabilizar o atendimento as necessidades básicas.

No entanto, apenas a partir dos anos 2000 a Política de Assistência Social sofreu grandes mudanças, precisamente em 2004 com aprovação pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). A PNAS tem sua gestão através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o qual, segundo Sposati (2005), não é um programa e sim um novo modo de organização da assistência social enquanto política pública, a partir da pactuação entre os três entes federados dos serviços, programas e benefícios da política, instituindo para a União, Estados e Municípios, distintos papéis no tocante à implantação e operacionalização da política de assistência social.

O SUAS organiza alguns elementos indispensáveis para a execução da política de assistência social, apresentando como eixos centrais a matricialidade sociofamiliar<sup>6</sup>, a descentralização político-administrativo e territorialização, o controle social, o financiamento, o monitoramento e a avaliação.

---

<sup>6</sup> Esse modelo de trabalho social, com centralidade na família, compõe o ideário da política neoliberal, com responsabilização das próprias famílias por sua proteção social (GARCIA, 2018).



A descentralização político-administrativa e a territorialização como eixo central para operacionalização da Política de Assistência Social, apresenta a concepção do trabalho em rede tendo como fundamento do território. O texto da PNAS (2004) demonstra que o trabalhar em rede é necessário para romper com práticas históricas, de fragmentação, focalização e segmentação, buscando olhar para os múltiplos aspectos da realidade que se apresenta no cotidiano.

Desse modo, fica evidente que para se trabalhar a partir da perspectiva da territorialização se faz necessária a articulação da rede socioassistencial presente no território, considerando também a complexidade e potencialidade da mesma, levando em conta o 7º direito socioassistencial<sup>7</sup>, o direito à Proteção Social por meio da intersetorialidade das políticas públicas, tendo como princípio uma nova estrutura para a prestação de serviços à população. Assim, é necessário o diálogo entre as políticas sociais, visando um atendimento integral das demandas pelos sujeitos de direitos (FERNANDES *et al*, 2016).

No que se reporta a descentralização político-administrativa as ações da política de assistência social ocorrem de maneira descentralizada e participativa pelas entidades e organizações da assistência social, sendo a política de assistência social instituída pela União, Estados, o Distrito Federal e Municípios através de um comando único em cada nível de governo, estas últimas três esferas responsáveis pela coordenação e execução dos programas, cabendo a esfera federal a coordenação e normas gerais (LOAS,1993).

Além da necessária articulação entre os entes federados para a execução dos programas e serviços da política de assistência social, entende-se também a necessidade de reconhecer outro eixo central da política, o território, para além do espaço geográfico, considerando as suas configurações e subjetividades, enquanto espaço de desenvolvimento de potencialidades e de reconhecimento de cidadania.

Tratar o território na referida política significa romper com a perspectiva de homogeneização da pobreza existente que acaba por estigmatizar e alimentar uma visão negativa sobre a população que vive neste lugar. Esta perspectiva reforça o padrão de segregação espacial das cidades cujo acesso a equipamentos, oportunidades e informações tornam-se diferenciados entre sua população. (RIBEIRO; CONSERVA, 2016, p. 123).

---

<sup>7</sup> Em dezembro de 2005, por ocasião da realização da V Conferência Nacional de Assistência Social foram aprovados os 10 direitos socioassistenciais. Sendo: 1. Todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em Lei para todos; 2. Direito de equidade rural-urbana na proteção social não contributiva; 3. Direito de equidade social e de manifestação pública; 4. Direito à igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede socioassistencial; 5. Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade; 6. Direito em ter garantida a convivência familiar, comunitária e social; 7. 7. Direito à Proteção Social por meio da intersetorialidade das políticas públicas; 8. Direito à renda; 9. Direito ao co-financiamento da proteção social não contributiva; 10. Direito ao controle social e defesa dos direitos socioassistenciais. (FERNANDES *et al*, 2016, p. 89)





Para Oliveira, Rizzotti, (2016 p. 41), “[...] os territórios, mesmo apresentando diferenças nas condições de vida, não estão desvinculados das determinações econômicas, sociais e políticas [...]”. Desta forma, é necessário que as políticas sociais tenham uma gestão equânime da oferta dos serviços, de modo que considere os déficits dos territórios em relação a direitos específicos. Assim, requer a superação da leitura do território, vinculada estritamente a demarcação espacial ou por quantidade de habitantes referenciados.

Essa lógica permite que as políticas sociais, incorporem outros elementos para seu diagnóstico socioterritorial, a exemplo, da formação do território em uma perspectiva socioeconômica e política, propiciando o reconhecimento dos sujeitos sociais, para além de sujeito individual. Assim,

O território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas. O território tem que ser entendido como o território usado, não o território em si. O território usado é o chão mais a identidade. A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho, o lugar da residência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida. (SANTOS, 2002:10 *apud* OLIVEIRA, RIZZOTTI, 2016, p. 471).

Nessa direção, ao analisarmos o território para além da dimensão geográfica, é possível identificar as dinâmicas que compõem as relações sociais, bem como as complexidades e particularidades e as estratégias de sobrevivência dos sujeitos nesses espaços.

Ao lado das diretrizes expostas acima, tem-se o controle social, trazido na Constituição Federal de 1988, artigo 204, como “a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”. Essa concepção de controle social trouxe a necessidade de criação de mecanismos democráticos que viabilizassem essa participação e controle a fim de garantir uma gestão descentralizada e participativa das políticas públicas (ROCHA, 2009).

Diante do que foi exposto, entende-se que a política de assistência social estabelece uma ampla rede de proteção para os segmentos sociais que dela necessitam. Essa política nas últimas décadas tem contribuído efetivamente na melhoria da qualidade de vida da população brasileira, proporcionando o acesso a programas, serviços e benefícios de forma direta, através da perspectiva direito, buscando ultrapassar o sentido de benemerência e caridade que a assistência social possuía antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, mesmo que esses avanços tenham ocorrido de maneira lenta e ainda que sejam



necessárias melhorias na operacionalização da política, e com retrocesso que já estão em andamento desde 2016.

Nesse ínterim, institutos de pesquisas e estudos evidenciam que a sociedade brasileira passava por profundas transformações desde o início deste século, fruto dos programas governamentais ligados a proteção social, “programas de transferência de renda, inclusão social e erradicação da pobreza, à política econômica de emprego e de elevação do salário mínimo, à recuperação de parte dos direitos sociais das classes populares (sobretudo, relativos à alimentação, saúde, educação e moradia)”. (CHAÚÍ, 2016, p. 15).

Porém, a partir de 2011 com o prolongamento da crise internacional iniciada em 2008, o crescimento econômico brasileiro entra em decadência, tendo como causa também as medidas políticas internas. É nesse contexto que no início de 2013,

O capital internacional e a fração da burguesia a ele integrada iniciaram uma ofensiva política contra o governo Dilma. Devemos denominá-la uma ofensiva restauradora, porque seu objetivo era restaurar a hegemonia do neoliberalismo puro e duro. (BOITO JR., 2016, p. 28)

A partir de então o Brasil mergulha em uma crise política e moral sem precedentes, tendo como grande marca o impeachment da Presidente Dilma em 2016. Com a ascensão de Michel Temer ao poder, passamos a assistir desde então, o desmonte dos direitos sociais conquistados e garantidos pela Constituição Federal de 1988.

A perda de direitos, a focalização e a seletividade são características presentes na instauração de um Estado mínimo, fragilizando as políticas públicas de proteção social, a proposta de Reforma da Previdência que eleva a idade mínima para a aposentadoria, a Reforma Trabalhista já aprovada e PEC 55 que limita os gastos públicos com saúde, educação, assistência social durante os próximos vinte anos, são exemplos, contribuindo para o aprofundamento das disparidades oriundas da crise econômica.

Diante desses desafios assistimos ao avanço da lógica neoliberal no nosso país, os direitos socioassistenciais passam por um processo de desconstrução, bem como, as demais políticas públicas. Torna-se evidente que os mecanismos utilizados pelo Governo Federal irão aprofundar as disparidades sociais no país, nos levando ao retrocesso, no momento em que seria necessário fortalecer as políticas públicas, aliado a uma gestão macroeconômica capaz de reduzir a médio e longo prazo a enorme desigualdade social enraizada na formação social do Brasil.



## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os marcos que regulamentam a assistência social como política social/pública foram constituídos num movimento contraditório, pois, é fruto tanto da luta da classe trabalhadora, movida pelo nível de precarização a que é submetida, quanto é, também, uma forma de controle das massas pauperizadas, sobretudo por estar atrelada a proteção social via transferência condicionada de renda.

No que se refere aos avanços significativos dessa política, consideramos que a mesma passou por um processo de expansão a partir dos anos 2000, sobretudo após a instituição da PNAS e do SUAS, criados para operacionalizar e dar concretude à LOAS. É partir desses mecanismos de regulação e gestão que essa política é aprimorada do ponto de vista técnico-operacional, e sua gestão passa a ser regulamentada de forma sistemática, conferindo-lhe não somente estatuto, mas estrutura de política pública.

Contudo, as consequências da crise no mundo do capital em 2008 e as políticas internas adotadas pelo governo brasileiro levam o país a uma crise política e econômica. A partir de 2016, com o golpe instaurado, a política neoliberal se fortalece, diminuindo substancialmente os investimentos nas políticas sociais, afetando diretamente a política assistência social.

Diante das investidas neoliberais através de suas medidas emergenciais para “saída da crise”, além de atingir duramente os direitos dos trabalhadores com a compressão e queda do salário real, precarização e redução dos direitos trabalhistas, as políticas sociais, fruto da luta de classes, são colocadas na caixa dos “grandes gastos do governo”. Assim, as políticas sociais são incorporadas a reforma neoliberal do Estado como despesas que precisam ser racionalizadas, resultando em cortes orçamentários que reduzem drasticamente a capacidade de efetivação dessas políticas, a exemplo do corte de mais de 50% do orçamento da Assistência Social proposto para 2019.

Consideramos que, diante dessa dicotomia entre avanços e retrocessos, a atual conjuntura tem demonstrado que as conquistas obtidas na área da política de assistência social encontram limites históricos, econômicos, sociais e culturais e sinalizam para a necessidade de mobilização de forças, não apenas para manter tais conquistas, mas para aprimorá-las na perspectiva da garantia do direito. As alternativas parecem escassas, mas não impossíveis de serem postas em prática. Uma delas é o fortalecimento dos setores populares, movimentos sociais, sindicatos, associações de moradores, criando novos



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

espaços para o debate por meio da apropriação de mecanismos digitais, a exemplo das redes sociais que hoje são formas democráticas de socializar informações.



## 6. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa**. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2005.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BOITO JUNIOR, Armando. Os atores e o enredo da crise política. In: JINKLINGS, Ivana, DORIA, Kim, CLETO, Murilo (Org.). **Por que gritamos golpe?:** para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016.

CHAUI, Marilena. A nova classe trabalhadora brasileira e a ascensão do conservadorismo. In: JINKLINGS, Ivana, DORIA, Kim, CLETO, Murilo (Org.). **Por que gritamos golpe?:** para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016.

ESPING-ANDERSON, Gosta. As Três Economias Políticas do Welfare State. **Lua Nova**, n. 24, p. 86- 116, set. 1991.

FAGNANI, Eduardo. **Previdência Social: Reformar ou Destruir?**. In: JINKLINGS, Ivana, DORIA, Kim, CLETO, Murilo (Org.). **Por que gritamos golpe?:** Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A Política Social do Estado Capitalista**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

FERNANDES, Rosa M. C., HELLMANN, Aline (Organizadoras). **Dicionário crítico: política de assistência social no Brasil**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016.320 p.; il. (Coleção CEGOV: Transformando a administração pública).

GARCIA, Joana Angélica Barbosa. **Apontamentos sobre a controvertida centralidade da família no trabalho social**. Ser Social. Brasília, v. 20, nº 42, p. 30-54 jan-junho/2018.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raúl de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. – 37.ed. – São Paulo: Cortez, 2012.



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

NETTO, José Paulo. **Crise do Socialismo e ofensiva neoliberal**. São Paulo: Cortez, 1995.

OLIVEIRA, Luciano Márcio Freitas de; RIZZOTTI Maria Luiza Amaral. A relevância da história dos territórios na gestão e oferta de políticas sociais: um estudo sobre a Vila Uasoni e União da Vitória – Londrina/PR. *In*: CONSERVA, Marinalva Sousa, ALVES, Jolinda de Moraes, SILVA, Emanuel Luiz Pereira da (Org.). **Territórios em diálogo**: os chãos como ponto de partida para as políticas sociais brasileiras. João Pessoa; Editora CCTA/UFPB: 2016. . Livro eletrônico (E-book) Disponível em: [www.nepps.ufpb.com.br](http://www.nepps.ufpb.com.br). Acesso em: 12 de outubro de 2017

RIBEIRO, Ana Cândida Aires, CONSERVA, Marinalva Sousa. Um estudo sobre o SUAS na Paraíba a partir da territorialização dos serviços de Proteção Social nas 14 regiões geoadministrativas. *In*: CONSERVA, Marinalva Sousa, ALVES, Jolinda de Moraes, SILVA, Emanuel Luiz Pereira da (Org.). **Territórios em diálogo**: os chãos como ponto de partida para as políticas sociais brasileiras. João Pessoa; Editora CCTA/UFPB: 2016. . Livro eletrônico (E-book) Disponível em: [www.nepps.ufpb.com.br](http://www.nepps.ufpb.com.br). Acesso em: 04 de julho de 2018.

RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral. A construção do sistema de proteção social no Brasil: avanços e retrocessos na legislação social. **Dout. Jurídicas**. v. 25, n. 1, p. 1-13, 2006.

RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral; COUTO; Berenice Rojas. Estado Brasileiro Direitos Constitucionais e os Desafios da Proteção Social no Século XXI. *In*: CONSERVA, Marinalva Sousa. (Org.). **Multiterritorialidades e os desafios da Proteção Social no Brasil e na Europa**. João Pessoa: Editora CCTA/UFPB: 2016. Livro eletrônico (E-book) Disponível em: [www.nepps.ufpb.com.br](http://www.nepps.ufpb.com.br). Acesso em: 12 de outubro de 2017.

ROCHA, Roberto. A gestão descentralizada e participativa das políticas públicas no Brasil. **Revista Pós Ciências Sociais**. v. 1, n.11, São Luis/MA, 2009.

SPOSATI, Aldaíza. **Concepção e Gestão da Proteção Social Não Contributiva no Brasil**. *In*: UNESCO/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Brasília. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes, 2009. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Livros/concepcao\\_gestao\\_protectaosocial.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/concepcao_gestao_protectaosocial.pdf). Acesso em 15 de outubro de 2017.

TEIXEIRA, Sonia Fleury. **Estado capitalista e política social**. Medelin: Editorial Universidad de Antioquia, 1987.

YAZBEK, Maria Carmelita. Proteção Social e Transferência de Renda. *In*: CONSERVA, Marinalva Sousa. (Org.). **Multiterritorialidades e os desafios da Proteção Social no Brasil e na Europa**. João Pessoa: Editora CCTA/UFPB: 2016. Livro eletrônico (E-book) Disponível em: [www.nepps.ufpb.com.br](http://www.nepps.ufpb.com.br). Acesso em: 12 de outubro de 2017.